



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ**  
**CNPJ 46.223.756/0001-09**

**DECRETO N. 3.074/2019**

Fixa competência para emissão de Alvarás de Localização de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Prestação de Serviços expedidos pela Prefeitura Municipal Tejuapá.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ**, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA: -**

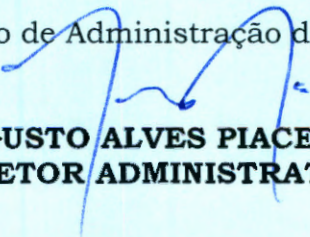
**Art. 1º.** A emissão de Alvarás de Licença para Localização de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Prestação de Serviços expedidos pela Prefeitura Municipal de Tejuapá, a partir desta data e até determinação em contrário, será de competência do Engº Deivison Lucio Rodrigues, inscrito no CREA/SP sob n. 5070205291, ocupante do cargo de Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e expressamente o Decreto n. 2.897, de 23 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,  
02 DE AGOSTO DE 2019.

  
**PEDRO BERGAMO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.

  
**AUGUSTO ALVES PIACENÇO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**